



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 23/07/2019 (vinte e três de julho de dois mil e dezenove), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis, situada na Praça 16 de outubro, 135, Centro, Carmópolis/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela **Portaria nº 161/2019**, de 03 de julho de 2019, para abertura dos envelopes de Habilitação, relativa ao Processo Licitatório: 02/2019, Modalidade: Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço Global por item, Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Reforma das escolas Municipais Professora Adília de Aguiar Leite, Maria Carmem Leite Alves, Darci Barbosa Dantas, Dr. Augusto do Prado Leite, Maria Jalva de Souza, Dom Pedro I no Povoado Aguada, Augusto Cesar Leite Franco no Povoado Aguada, de acordo com o Projeto Básico e Especificações constantes no Anexo I do Edital.** A Presidente relata que foram convocadas para abertura dos envelopes de Habilitação as empresas: **MR CONSTRUÇÕES LOCAÇÔERS E SERVIÇOS EIRELI, R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA, TERRA EMPRENDIMENTOS LTDA, JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-M, TOTAL ENERGI PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA E INCORPORADORA HMR EIRELI-EPP e H SANTOS SERVIÇOS EIRELI-ME** por e-mail e o Aviso de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 18/07/2019 (dezoito de julho de dois mil e dezenove), conforme comprovantes acostados ao processo. Aberta a sessão a Presidente registra que compareceu para esta sessão o engenheiro do Município Fernando Souza da Silva e o representante da empresa:

Empresa/Representante	CNPJ
JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA Representante: JENIVAL SANTANA ALVES - CPF.199.196.545-15	18.674.609/0001-01

Iniciada a Sessão a Presidente cumprimentou os presentes e abriu os envelopes de habilitação das Empresas classificadas em primeira colocação: **JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que após análise da Comissão de Licitação, do Engenheiro do município e do licitante presente, foi constatado que a empresa: **JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** apresentou toda a documentação em conformidade com solicitado no edital e tendo em vista que a empresa atendeu ao instrumento convocatório, a empresa **JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, foi Declarada **HABILITADA**. Registra-se que a empresa **ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou o documento solicitado no item 9.1.1 do edital em cópia *não autenticada e não foi possível verificar a autenticidade* do documento em nenhuma das hipóteses previstas no item 7.2. e seus subitens do edital, deste modo, a empresa **não atendeu ao item 9.1.1 do edital**, bem como não apresentou o documento solicitado **no item 9.4.1 do edital**, Sendo assim a empresa **ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** foi declarada **INABILITADA** por não atender ao instrumento convocatório. A empresa **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** apresentou o documento solicitado no item




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




9.1.1 do edital em cópia *não autenticada e não foi possível verificar a autenticidade* do documento em nenhuma das hipóteses previstas no item 7.2. e seus subitens do edital, deste modo, a empresa não atendeu ao **item 9.1.1 do edital**. Sendo assim a empresa foi declarada **INABILITADA** por não atender ao instrumento convocatório. Dando continuidade as documentações foram analisadas e rubricadas pelo licitante. Ato contínuo foi dada a palavra ao licitante presente, e o representante da empresa **JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, informa que não há nenhum questionamento, informando ainda a desistência por parte do licitante referente à interposição de Recurso. Considerando que os representantes das empresas: **MR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕERS E SERVIÇOS EIRELI, R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA, TERRA EMPRENDIMENTOS LTDA, SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, TOTAL ENERGI PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA E INCORPORADORA HMR EIRELI-EPP e H SANTOS SERVIÇOS EIRELI-ME** não compareceram para esta sessão, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata para interposição de recurso, de acordo com o que preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93. Registra-se que a presente ata será enviada por e-mail aos licitantes que não compareceram, bem como será publicada no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados. Depois de cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.


Leilane Santos Melo
Presidente da CPL


Reniva Passos Oliveira
Secretária


David de Jesus dos Santos
Membro


Fernando Souza da Silva
Engenheiro do Município


JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
Jenival Santana Alves